DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Ratificação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 3.582 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.368.100,63 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cem reais e sessenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete do Prefei. e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeit.	04.122.0002.2002.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.000,00
Gabinete do Prefei. e Dependências Manut. das Ativ. do Gab. do Prefeit.	04.122.0002.2002.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.000,00
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	1.000,00
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	40.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	18.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	6.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	80.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	71.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	82.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	18.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	62.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	190.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	68.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	64.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	17.000,00
Esporte e Lazer Manut.Atividades Esporte e Lazer	27.812.0009.2012.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	8.700,00
Esporte e Lazer Manut.Atividades Esporte e Lazer	27.812.0009.2012.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.010,00
Merenda Escolar Complementação de Seg. Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	20.000,00
Merenda Escolar Complementação de Seg. Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	10.000,00
Merenda Escolar Complementação de Seg. Alimentar	12.361.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	40.000,00
Merenda Escolar Complementação de Seg. Alimentar	12.362.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	8.000,00

Departamento do Bem Estar Social Idoso CCI (Centro Conviv. do Idoso)	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	9.900,00
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	120.000,00
Setor Conserv.Estradas Vic e Rural Manut. e Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	76.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividades da Patrulha Agríc	20.541.0017.2023.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	20.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividades da Patrulha Agríc	20.541.0017.2023.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	10.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	120.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	20.500,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	60.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	25.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	4.800,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	16.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	4.074,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.640,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	01	5.876,63
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	11.500,00
Depart. Ambiental e de Lazer Depart. Ambiental e de Lazer	18.541.0020.2041.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	18.000,00
Depart. Ambiental e de Lazer Depart. Ambiental e de Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.3.90.36.00	01	5.100,00
TOTAL.....					**522.490,63**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de excesso de arrecadação, dotações e anulações parciais consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Fonte Recursos	TOTAL
02	637.000,00

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Depart.de Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	100.000,00
Depart.de Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	20.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	6.587,64
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	19.614,94
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	13.075,59
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	1.297,80
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	150.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	32.100,63
Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	100.000,00

Manutenção da Educação Básica					
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	21.630,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	05	11.896,50
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	2.424,03
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	14.103,50
Setor Conserv.Estradas Vic e Rural Manut. e Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	188.370,00
Setor Conserv.Estradas Vic e Rural Manut. e Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	50.000,00
TOTAL.....					**731.100,63**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 03 de novembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

LEI Nº 3.583 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 14.055,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:
05 – Recurso Federal no valor de R$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais)
§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.
§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 03 de novembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LEI Nº 3.584 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
(AUTOR: Vereador Leandro Briz Vieira)

Denomina de "JORGE PEDRO DE OLIVEIRA" o Velório Municipal do Bairro da Vila Nova.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado de "JORGE PEDRO DE OLIVEIRA" o Velório Municipal em construção do Bairro da Vila Nova.

Parágrafo Único - O Poder Executivo adotará as providências devidas no sentido da colocação de placa de identificação com o nome do citado homenageado tão logo seja concluída as obras.

Art. 2º - As despesas oriundas para com o cumprimento da presente Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 03 de novembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.585 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
(AUTOR: Vereador Vagner Donizete dos Santos)

Dá denominação de "JOÃO CAMILO BORGES FILHO – POPULAR ALCEU CAVUQUEIRO" aos vestiários do Estádio Municipal "Aristides Vendramini" de Cosmorama.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado de "JOÃO CAMILO BORGES FILHO – POPULAR ALCEU CAVUQUEIRO" aos vestiários do Estádio Municipal "Aristides Vendramini" de Cosmorama.

Art. 2º - No local deverá ser colocada placa alusiva à homenagem, contendo a mensagem: "HOMENAGEM DOS PODERES PÚBLICOS E DA COMUNIDADE COSMORAMENSE À FAMÍLIA CAMILO BORGES".

Art. 3º - As despesas decorrentes para com o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 03 de novembro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA CNPJ: 49.681.778/0001-00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pedra Brita nº 01 em atendimento a solicitação do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, com entrega parcelada durante o período de 12 meses. Valor R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021 -PROCESSO N.º 137/2021. Assinatura: 03 de novembro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: THIAGO RAPHAEL DOS SANTOS ROCHA 49453224812 CNPJ: 41.768.344/0001-22

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Valor Total: R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021 – PROCESSO Nº. 0150/2021. Assinatura: 28 de outubro de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à aquisição de utensílios de cozinha em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 28 de outubro de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021
Processo Seletivo n.º 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 004/2021 realizado em caráter temporário e emergencial em razão da pandemia do COVID-19 (em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.359/2020 e suas alterações posteriores), objetivando a formação de Cadastro Reserva para a contratação de “Executor de Serviços Gerais”, “Fisioterapeuta” e “Médico”, com fundamentação no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal pertinente ao caso, RESOLVE:

CONVOCAR a candidata relacionada no “Anexo I” da presente Convocação para se apresentar junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, na data de 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), no horário compreendido entre as 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h, para entrega de documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 004/2021, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início da prestação de serviços, devido à necessidade em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), podendo ser exigido outros documentos necessários, nos termos da legislação vigente, aguardando, se o caso, as demais formalidades para contratação.

DETERMINAR, ainda, que o Setor de Recursos Humanos convoque a candidata por telefone e/ou por e-mail, certificando as respectivas ocorrências, de forma que, além da publicação no Dário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, a candidata seja convocada através de outros meios, como telefone, Whatsapp e endereço eletrônico ou ainda pessoalmente, caso compareça ao Setor.

Cosmorama/SP, 03 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos Convocados

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	RG	Classificação
Isabela Hipólito Giolo	49.637.832-6	2º

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal